

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/MF nº 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2010**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 11:00 horas do dia 30 de julho de 2010, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Fernandes Tourinho, 147, salas 1301 a 1304, CEP 30112-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 19 do Estatuto Social, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** Presidida pelo Sr. Anderson Lemos Birman e secretariada pelo Sr. Pedro de Andrade Faria.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a distribuição de juros sobre capital próprio pela Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão da matéria objeto da ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

Aprovar, com base no artigo 21, (c) do Estatuto Social, crédito aos acionistas da Companhia, de juros sobre capital próprio no valor total bruto de R\$ 478.728,91 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), por conta dos lucros apurados no Balanço Patrimonial intermediário levantado nesta data, sendo:

(a) o valor bruto de R\$ 119.682,23 (cento e dezenove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) creditado em favor da acionista Piraíba Fundo de Investimento em Participações;

(b) o valor bruto de R\$ 275.351,47 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinqüenta e um reais e quarenta e sete centavos) creditado em favor do acionista Anderson Lemos Birman referente às ações da Companhia de sua titularidade e ao usufruto instituído em seu favor sobre 6.553.297 ações de titularidade da Albir Participações S.A; e

(c) o valor bruto de R\$ 83.695,22 (oitenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) creditado em favor de Alexandre Café Birman referente ao usufruto instituído em seu favor sobre 3.423.364 ações de titularidade da Albir Participações S.A.

5.1.1. O montante total bruto dos juros sobre capital próprio declarado acima está sujeito à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme a legislação em vigor.

5.1.2. O valor dos juros sobre o capital próprio da Companhia acima aprovado será imputado ao valor do dividendo obrigatório do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2010.

5.1.3. Fica desde já autorizada a diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar o pagamento, até 30 de julho de 2010, dos juros sobre capital próprio ora aprovado.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Belo Horizonte, 30 de julho de 2010. **Assinaturas:** Mesa: (a) Anderson Lemos Birman (Presidente); (b) Pedro de Andrade Faria (Secretário). Conselheiros: (a) Anderson Lemos Birman; (b) Alexandre Café Birman; (c) José Murilo Procópio de Carvalho; (d) Pedro de Andrade Faria; (e) Eduardo Silveira Mufarej e (f) José Ernesto Beni Bolonha.

Certifico que é cópia fiel,
lavrada em livro próprio

Belo Horizonte/MG, 30 de julho de 2010

Anderson Lemos Birman
Presidente

Pedro de Andrade Faria
Secretário